

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DFD Nº 014/2024 – GER. DE LOGÍSTICA**

1. DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Rodrigo Osanan de Castro Dias	
Lotação: Gerência de Logística	E-mail: frota@cisru.saude.mg.gov.br
Telefone: (32)3339-5567	Celular: (32) 98851-1283
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Contratação da empresa Dijon Automóveis Ltda, concessionária autorizada da marca Renault, para a prestação de serviço de manutenção nos veículos da marca Renault, placas: SYM5A86, SIB7I37, SYZ0C88 e SYZ0C83, tendo em vista a necessidade de realizar a revisão periódica dos veículos que se encontram dentro do prazo de garantia oferecido pelo fabricante, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
A contratação pretendida se caracteriza como: (X) Serviço comum não continuado () Serviço comum continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço comum continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Material de consumo comum não continuado () Material de consumo comum continuado () Material permanente/equipamento comum	
4 – JUSTIFICATIVA	
O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 em toda a macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio. O Consórcio possui atualmente uma frota composta por 38 (trinta e oito) veículos ativos, sendo um total de 33 (trinta e três) ambulâncias e 05 (cinco) veículos administrativos. Ocorre que toda essa frota necessita de manutenção, tanto preventiva, quanto corretiva, de forma periódica, para que se mantenha os veículos em perfeito estado de funcionamento e conseqüentemente para que estes tenham condições de operacionalizar os atendimentos realizados pelo SAMU 192. A manutenção dos veículos de forma regular irá garantir qualidade e maior eficácia na execução dos serviços de urgência e emergência do SAMU 192 Para o adequado funcionamento do serviço, o Consórcio necessita dos veículos devidamente mantidas de forma a garantir segurança, tanto dos profissionais que as tripulam quanto dos pacientes atendidos pelo SAMU. Diante dessa obrigatoriedade de manter em pleno funcionamento os veículos utilizados para o atendimento do SAMU. Diante da obrigatoriedade de manter em pleno funcionamento destes veículos faz-se	

necessária a contratação de empresas para realizar as manutenções necessárias. Atualmente o CISRU Centro Sul possui 05 (cinco) veículos da marca Renault que se encontram dentro do prazo de garantia, sendo necessária a contratação de concessionária autorizada pela fabricante para a prestação de serviço de revisão destes veículos. Neste momento apenas quatro veículos precisam de realizar as revisões, sendo a segunda revisão dos veículos de placas SYM5A86 e SIB7I37, e a primeira revisão dos veículos de placas SYZ0C88 e SYZ0C83.

Cabe ressaltar que a revisão em veículo novo é realizada em período pré-definido por quilometragem ou por prazo de uso. Trata-se de manutenção preventiva realizada de modo a se evitar eventuais defeitos no veículo e para manutenção da garantia do fabricante é absolutamente essencial que a troca de óleo e filtro dos veículos supracitados sejam realizadas nas concessionárias autorizadas. Isso é crucial, pois os veículos podem perder a garantia, caso não sejam seguidas as orientações dos fabricantes.

5 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$14.049,68 (Quatorze mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo: R\$2.122,56 (Dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) de serviços e R\$11.927,12 (Onze mil, novecentos e vinte e sete reais e doze centavos) de peças., conforme orçamentos anexos ao ETP.

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Como forma de contratação, sugere-se:

- ☐ Pregão
- ☐ Pregão com o uso do SRP
- ☒ Dispensa Eletrônica, Art. 75, inciso I, c/c §2º do mesmo artigo da Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Adesão à ARP ou IRP de outro Órgão

7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S)

Participaram da fase de planejamento da contratação os seguintes empregados públicos:

Rodrigo Osanan de Castro Dias
Ana Paula de Matos Nascimento
Thamiris Aparecida Campos Castro

Para a fase de execução do contrato, são indicados os empregados públicos abaixo descritos:

Fiscal Técnico, titular (T) e substituto (S):

T - Rodrigo Osanan de Castro Dias
S - Leandro José dos Passos

Gestor do Contrato, titular (T) e substituto (S):

T - Ana Paula de Matos Nascimento
S - Thamiris Aparecida Campos Castro

8 – OBSERVAÇÕES

Aquisição do objeto em questão não foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024, entretanto considerando que os veículos já vão alcançar os quilômetros rodados indicados, faz-se necessária a inclusão de tal contratação neste momento, considerando que não é possível retardar a contratação de tal serviço.

Houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência do Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul, registrado no sistema de ETP Digital sob o número 928040 - 048/2024. A análise de riscos pode ser dispensada tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido.

A Gerência de logística pesquisou no mercado as concessionárias autorizadas pela Fabricante Renault e constatou que a autorizada da rede da fabricante mais próxima ao Município de Barbacena/MG é a empresa Dijon Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625.0001/00, conforme anexo ao ETP, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento tornaria a contratação mais dispendiosa e, conseqüentemente acarretaria prejuízos ao Consórcio, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas, conforme documento anexo.

Destaca-se que para comprovação de valor de mercado dos serviços de manutenção preventiva a empresa Dijon informou que o valor é tabelado, conforme apresentado no site <https://www.renault.com.br/todos-os-servicos/revisao.html#precotabelado>, a empresa também encaminhou a Ordem de serviço nº 81233 do Município de Astolfo Dutra (anexo III do ETP) que comprovam que os valores propostos estão dentro dos praticados no mercado.

Cabe ressaltar que foi verificado durante a análise dos orçamentos que somando o valor das peças de cada um dos orçamentos há divergência de R\$0,01 (um centavo), ou seja, a soma das peças seria R\$2.981,77 e nos orçamentos consta R\$2.981,78, devido ao valor do óleo Castrol pro-sec-spec 5w30 A5/B5 TB 200ml R\$59,65*9,10 totaliza o valor R\$542,8150 e o sistema da Dijon faz o arredondamento automaticamente.

Destaca-se ainda que nenhum documento da fase interna é classificado como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Para atendimento às exigências da Lei Geral de Proteção de dados, houve omissão de dados pessoais, quando necessário. Sendo assim não há restrição relacionada ao acesso à informação.

Anexo ainda, os seguintes documentos para formalização do processo:

- ETP Digital sob o número 928040 - 048/2024;
- Contrato Social;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- Ato nº 027/2024 – Nomeia Gestores e Fiscais do contrato;
- Ato nº 030/2024 – Nomeia Equipe de Planejamento;

Barbacena, 26 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO OSANAN DE CASTRO DIAS**
Data: 26/12/2024 13:01:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rodrigo Osanan de Castro Dias
Gerente de Logística do
CISRU Centro Sul

DE ACORDO:

Ormesinda Maria Barbosa Salgado
Secretária Executiva do
CISRU Centro Sul

Estudo Técnico Preliminar 48/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 em toda a macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio.

O Consórcio possui atualmente uma frota composta por 38 (trinta e oito) veículos ativos, sendo um total de 33 (trinta e três) ambulâncias e 05 (cinco) veículos administrativos. Ocorre que toda essa frota necessita de manutenção, tanto preventiva, quanto corretiva, de forma periódica, para que se mantenha os veículos em perfeito estado de funcionamento e consequentemente para que estes tenham condições de operacionalizar os atendimentos realizados pelo SAMU 192. A manutenção dos veículos de forma regular irá garantir qualidade e maior eficácia na execução dos serviços de urgência e emergência do SAMU 192

Para o adequado funcionamento do serviço, o Consórcio necessita dos veículos devidamente manutenidas de forma a garantir segurança, tanto dos profissionais que as tripulam quanto dos pacientes atendidos pelo SAMU. Diante dessa obrigatoriedade de manter em pleno funcionamento os veículos utilizados para o atendimento do SAMU.

Diante da obrigatoriedade de manter em pleno funcionamento destes veículos faz-se necessária a contratação de empresas para realizar as manutenções necessárias. Atualmente o CISRU Centro Sul possui 05 (cinco) veículos da marca Renault que se encontram dentro do prazo de garantia, sendo necessária a contratação de concessionária autorizada pela fabricante para a prestação de serviço de revisão destes veículos. Cabe ressaltar que a revisão em veículo novo é realizada em período pré-definido por quilometragem ou por prazo de uso. Trata-se de manutenção preventiva realizada de modo a se evitar eventuais defeitos no veículo e para manutenção da garantia do fabricante é absolutamente essencial que a troca de óleo e filtro dos veículos supracitados sejam realizadas nas concessionárias autorizadas. Isso é crucial, pois os veículos podem perder a garantia, caso não sejam seguidas as orientações dos fabricantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
04242619600	Gerente de Logística

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Obrigações da contratada:

- 1.1. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas tributários, entre outros, seguros, em relação ao objeto desta contratação.
- 1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma da prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste;
- 1.3. Aceitar os acréscimos e supressões nos quantitativos, de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

- 1.5. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desta;
- 1.6. Ressarcir ao Consórcio ou terceiros, por prejuízos suportados, em razão de ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, durante a execução ou em razão dos serviços aqui objetivados;
- 1.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo Consórcio, mediante a entrega de nova documentação, sempre que aquela estiver vencida, sob pena de suspensão de pagamento.
- 1.8. Manter os veículos em local coberto e seguro (oficina ou garagem) quando se encontrar sob a responsabilidade da empresa para prestação dos serviços.
- 1.9. Garantir que o veículo não permaneça em via pública antes ou depois da execução dos serviços, o veículo deverá ser mantido em local fechado, visando proteger a imagem institucional do Consórcio.
- 1.11. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos, à Administração ou à terceiros, durante a prestação dos serviços, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado o valor do prejuízo apurado.
- 1.11. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante todo o cumprimento do objeto descrito no edital.

2. Indicação de marca e modelo:

- 2.1. O CISRU Centro Sul possui 05 (cinco) veículos da marca Renault que se encontram dentro do prazo de garantia.

3. Subcontratação:

- 3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. Da garantia

- 4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Dos critérios de sustentabilidade

- 5.1. As peças inservíveis deverão ser descartadas pela Contratada, devendo ser observado as boas práticas relacionadas ao descarte de materiais recicláveis, de acordo com as normas legais pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

Para a realização dos serviços manutenção preventiva e corretiva dos veículos que se encontram no prazo de garantia do fabricante, a única solução vislumbrada foi a contratação de concessionária autorizada para a prestação dos Serviços, com fornecimento de peças.

A Gerência de logística pesquisou no mercado as concessionárias autorizadas pela Fabricante Renault e constatou que a autorizada da rede da fabricante mais próxima ao Município de Barbacena/MG é a empresa Dijon Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625.0001/00, conforme anexo I.

Restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento tornaria a contratação mais dispendiosa e, conseqüentemente acarretaria prejuízos ao Consórcio, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas. Sendo assim, as contratações poderão ser realizadas através de Dispensa Eletrônica sem disputa, com base no Art. 75, inciso I, c/c §2º do mesmo artigo da Lei n.º 14.133/2021.

Em relação ao pagamento, é importante ressaltar, que não foram verificadas no mercado diferenciação, no que diz respeito às condições de aquisição e pagamento, praticadas pelo setor privado, devendo, portanto, ser adotada a forma de pagamento padrão utilizada pelo CISRU Centro Sul, qual seja, em até 30 (trinta) dias após efetiva prestação dos serviços com fornecimento de peças e emissão das notas fiscais.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de concessionárias autorizadas pelas fabricantes para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota do CISRU Centro Sul que se encontram dentro do prazo de garantia, com fornecimento de peças. Com as seguintes características:

1.1. A prestação dos serviços será agendada pelo Gerente de logística diretamente com a contratada,

1.2. A nota fiscal da prestação de serviços deverá ser emitida e enviada para o e-mail: frota@cisru.saude.mg.gov.br ou para o endereço do CISRU Centro Sul.

1.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria do CISRU Centro Sul, por meio de crédito em conta corrente ou boleto bancário em até dia 30 (trinta) dias mensalmente após a devida comprovação da entrega definitiva dos produtos nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal.

1.3.1. O Consórcio irá efetuar a retenção do imposto de renda retido na fonte, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da alíquota de 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento) para prestação de serviços e 1,20% (um vírgula vinte por cento) para o fornecimento de peças, conforme previsto no Anexo I da IN RFB 1234/2012, editada nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por este Consórcio.

1.3.1.1. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.

1.3.1.2. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento de bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres do Consórcio, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988.

1.4. Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviço, peças ou acessórios, a CONTRATADA deverá informar o fato ao CONTRATANTE, atualizando o respectivo orçamento e submetendo-o à aprovação.

1.5. As peças e/ou acessórios utilizados na reposição devem ser novos, de primeiro uso, não reconicionados e dos mesmos fabricantes das peças originais do veículo, ou correlatas, cujo fabricante ofereça a mesma garantia.

1.6. A CONTRATADA deverá entregar, após a execução dos serviços, o veículo lavado e higienizado interna e externamente, correndo o ônus por conta da CONTRATADA, quando solicitado pelo Gerente de Logística (responsável pela frota).

1.7. As peças substituídas, quando da execução dos serviços, deverão ser verificadas pelo CISRU Centro Sul, de posteriormente descartadas pela Contratada, mediante a autorização dos responsáveis (logística e frota do CISRU) devendo ser observado as boas práticas relacionadas ao descarte de materiais recicláveis, de acordo com as normas legais pertinentes.

1.8. A CONTRATADA não poderá executar quaisquer serviços e/ou substituir peças que não constem no orçamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

RELAÇÃO DE VEÍCULOS FROTA CISRU QUE SE ENCONTRAM NO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE				
ITEM	ANO/MODELO	MARCAS	PLACAS	CHASSI
01	2023/2024	RENAULT/ MASTER L2 RAY AB	SYM 5A86	93YF62000RJ771327
02	2023/2024	RENAULT / MASTER FUR L3	SIB 7I37	93YF62005RJ610200
03	2024/2025	RENAULT/ MASTER FUR L3HS	SYZ 0C86	93YF62002SJ907740
04	2024/2025	RENAULT/ MASTER FUR L3HS	SYZ 0C88	93YF62001SJ907731
05	2024/2025	RENAULT/ MASTER FUR L3HS	SYZ 0C83	93YF60001SJ907700

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.049,68

A garantia dos veículos pelo fabricante é de 1 (um) ano ou 100 mil quilômetros, o que ocorrer primeiro e a orientação no manual dos veículos é que seja realizada uma revisão a cada 10.000 (dez) mil quilômetros rodados.

Nesse momento o CISRU precisa realizar a revisão em quatro veículos da marca Renault, sendo 1ª revisão nos veículos de placas SYZ0C88 e SYZ0C83 e a 2ª revisão nos veículos de placas SYM5A86 e SIB7I37. Os veículos que necessitam de manutenção já foram avaliados, orçamentos nºs 51231,51254, 51255 e 51256 - anexo II. O valor total da contratação é de R\$14.049,68 (Quatorze mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo: R\$2.122,56 (Dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) de serviços e R\$11.927,12 (Onze mil, novecentos e vinte e sete reais e doze centavos) de peças.

Cabe ressaltar que foi verificado durante a análise dos orçamentos que somando o valor das peças de cada um dos orçamentos há divergência de R\$0,01 (um centavo), ou seja, a soma das peças seria R\$2.981,77 e nos orçamentos consta R\$2.981,78, devido ao valor do óleo Castrol pro-sec-spec 5w30 A5/B5 TB 200ml R\$59,65*9,10 totaliza o valor R\$542,8150 e o sistema da Dijon faz o arredondamento automaticamente.

Destaca-se que para comprovação de valor de mercado dos serviços de manutenção preventiva a empresa Dijon informou que o valor é tabelado, conforme apresentado no site <https://www.renault.com.br/todos-os-servicos/revisao.html#precotabelado>, a empresa também encaminhou a Ordem de serviço nº 81233 do Município de Astolfo Dutra (em anexo III) que comprovam que os valores propostos estão dentro dos praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada de acordo com as revisões programadas dos veículos que se encontram no prazo de garantia do fabricante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto em questão não foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024, entretanto considerando que os veículos já vão alcançar os quilômetros rodados indicados, faz-se necessária a inclusão de tal contratação neste momento, considerando que não é possível retardar a contratação de tal serviço.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a formalização da contratação pretendida, será possível manter o pleno funcionamento das ambulâncias e veículos administrativos do CISRU Centro Sul e consequentemente o atendimento de urgência e emergência, assegurado pelo SAMU 192 em toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, bem como manter a garantia de fábrica destes veículos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O possível impacto ambiental está associado à destinação das peças inservíveis, e este é mitigado considerando que as empresas contratadas serão responsáveis pelo descarte das peças inservíveis, observando as boas práticas relacionadas ao descarte de materiais recicláveis, de acordo com as normas legais pertinentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme disposto nos tópicos acima.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO OSANAN DE CASTRO DIAS

Gerente de Logística - Solicitante



Assinou eletronicamente em 26/12/2024 às 10:35:32.

ANA PAULA DE MATOS NASCIMENTO

Coordenadora de Compras e Contratos - Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/12/2024 às 10:39:43.

THAMIRIS APARECIDA CAMPOS CASTRO

Tesoureira - Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/12/2024 às 11:14:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Busca site Renault de concessionárias autorizadas.pdf (291.1 KB)
- Anexo II - Anexo III - Orçamentos.pdf (171.85 KB)
- Anexo III - Anexo IV - Comprovação de valor de mercado.pdf (36.31 KB)

DIJON AUTOMOVEIS LTDA
DEUSDEDITH SALGADO, 2630
Telefone:(32) 40094900
C.N.P.J. 07675625000100
Inscrição Estadual 3673989040007

Mecânico que Elaborou:
Cidade: JUIZ DE FORA
E-Mail:

ORÇAMENTO ABERTO

UF: MG

Data do Orçamento: 05/12/2024
Data de Validade: 10/12/2024

Dados do Cliente

Cliente: 19929 CNPJ : ** ***.399/0001-72
Nome: CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU
Endereço: *****
Complemento: **

Bairro: GROGOTO
CEP: *****-630
Cidade: BARBACENA
Fone: 32 ****-5550

UF: MG
Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93YF62000RJ771327
Modelo: MASTER

Placa: SYM5A86
KM médioal: 11236
KM atual: 11236

Ano Fab.: 2023
Ano Mod.: 2024

Cod. Frota:
Data Venda:

Cor.:
BRANCA

Dados do Consultor

Nome: JOAO VITOR

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

1 REV DE 20.000 KM							
Item	GD /lr. Unit.	Qtd.		Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
Descrição							
152093920R	Z1	70,20	1,00	0,00	0,00	70,20	
FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOM							
164004350R	Z2	433,82	1,00	0,00	0,00	433,82	
FILTRO DE OLEO MINERAL DE MOTOR DE IGNIC							
165465171R	Z1	129,28	1,00	0,00	0,00	129,28	
FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR							
410603847R	Z1	914,62	1,00	0,00	0,00	914,62	
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA DE USO EM VE							
440603321R	Z1	710,12	1,00	0,00	0,00	710,12	
JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DE VEICULO AU							
8201676037	Z1	59,30	1,00	0,00	0,00	59,30	
FILTRO DE AR COND							
8550503619	Z3	6,20	1,00	0,00	0,00	6,20	
ARRUELA DE COBRE							
8660089614	Z3	59,65	9,10	0,00	0,00	542,81	
CASTROL PRO-SPEC 5W30 A5/B5 TB 200L							
BRPRT20139	*	115,42	1,00	0,00	0,00	115,42	
KIT REVISÃO							
Serviço	Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
1R1	PRIMEIRA REVISAO	331,65	1,60		0,00	530,64	
Sub-Total		18,70			0,00	3.512,42	

Total das Peças	2.981,78
Total dos Serviços	530,64
Total Líquido do Orçamento	3.451,17
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
I.R. (-)	61,25

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 51256, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

JOAO VITOR FERRAS DE OLIVEIRA

DIJON AUTOMOVEIS LTDA
DEUSDEDITH SALGADO, 2630
Telefone:(32) 40094900
C.N.P.J. 07675625000100
Inscrição Estadual 3673989040007

Mecânico que Elaborou:
Cidade: JUIZ DE FORA
E-Mail:

ORÇAMENTO ABERTO

UF: MG

Data do Orçamento: 05/12/2024
Data de Validade: 10/12/2024

Dados do Cliente

Cliente: 19929 CNPJ : **,***.399/0001-72
Nome: CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU
Endereço: *****
Complemento: **

Bairro: GROGOTO
CEP: *****-630
Cidade: BARBACENA
Fone: 32 ****-5550

UF: MG

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93YF62000RJ771327
Modelo: MASTER

Placa: SYM5A86
KM médial: 11236
KM atual: 11236

Ano Fab.: 2023
Ano Mod.: 2024

Cod. Frota:
Data Venda:

Cor.:
BRANCA

Dados do Consultor

Nome: JOAO VITOR

Telefone:

E-mail:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
-----------------------	-----------	-------

JUIZ DE FORA , 05 de Dezembro de 2024

JOAO VITOR

CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU

0,00

Dados do Cliente				
Cliente:	19929	CNPJ : ** ***.399/0001-72	Bairro:	GROGOTO
Nome:	CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU		CEP:	*****-630
Endereço:	*****		Cidade:	BARBACENA
Complemento: **			Fone:	32 ****-5550
			Ramal:	
				UF: MG

Dados do Veículo			
Chassi: 93YF62005RJ610200	Placa: SIB7137	KM média: 1161	Ano Fab.: 2023
Modelo: MASTER		KM atual: 15364	Ano Mod.: 2024
		Cod. Frota:	Cor.: BRANCO
		Data Venda:	

Dados do Consultor		
Nome: JOAO VITOR	Telefone:	E-mail:

Solicitações:							
1 REV DE 30.000 KM							
Item	GD /lr. Unit.	Qtd.		Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
Descrição							
152093920R	Z1	70,20	1,00	0,00	0,00	70,20	
FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOM							
164004350R	Z2	433,82	1,00	0,00	0,00	433,82	
FILTRO DE OLEO MINERAL DE MOTOR DE IGNIC							
165465171R	Z1	129,28	1,00	0,00	0,00	129,28	
FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR							
410603847R	Z1	914,62	1,00	0,00	0,00	914,62	
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA DE USO EM VE							
440603321R	Z1	710,12	1,00	0,00	0,00	710,12	
JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DE VEICULO AU							
8201676037	Z1	59,30	1,00	0,00	0,00	59,30	
FILTRO DE AR COND							
8550503619	Z3	6,20	1,00	0,00	0,00	6,20	
ARRUELA DE COBRE							
8660089614	Z3	59,65	9,10	0,00	0,00	542,81	
CASTROL PRO-SPEC 5W30 A5/B5 TB 200L							
BRPRT20139	*	115,42	1,00	0,00	0,00	115,42	
KIT REVISÃO							
Serviço	Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
MSPR2	SEGUNDA REVISAO	331,65	1,60		0,00	530,64	
Sub-Total		18,70			0,00	3.512,42	

Total das Peças	2.981,78
Total dos Serviços	530,64
Total Líquido do Orçamento	3.451,17
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
I.R. (-)	61,25

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 51254, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

JOAO VITOR FERRAS DE OLIVEIRA

DIJON AUTOMOVEIS LTDA
DEUSDEDITH SALGADO, 2630
Telefone:(32) 40094900
C.N.P.J. 07675625000100
Inscrição Estadual 3673989040007

Mecânico que Elaborou:
Cidade: JUIZ DE FORA
E-Mail:

ORÇAMENTO ABERTO

UF: MG

Data do Orçamento: 05/12/2024
Data de Validade: 10/12/2024

Dados do Cliente

Cliente: 19929 CNPJ : **.*.399/0001-72
Nome: CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU
Endereço: *****
Complemento: **

Bairro: GROGOTO
CEP: *****-630
Cidade: BARBACENA
Fone: 32 ****-5550

UF: MG
Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93YF62005RJ610200
Modelo: MASTER

Placa: SIB7137
KM médial: 1161
KM atual: 15364

Ano Fab.: 2023
Ano Mod.: 2024

Cod. Frota:
Data Venda:

Cor.:
BRANCO

Dados do Consultor

Nome: JOAO VITOR

Telefone:

E-mail:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
-----------------------	-----------	-------

JUIZ DE FORA , 05 de Dezembro de 2024

JOAO VITOR

CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU

0,00

DIJON AUTOMOVEIS LTDA
DEUSDEDITH SALGADO, 2630
Telefone:(32) 40094900
C.N.P.J. 07675625000100
Inscrição Estadual 3673989040007

Mecânico que Elaborou:
Cidade: JUIZ DE FORA
E-Mail:

ORÇAMENTO ABERTO

UF: MG

Data do Orçamento: 05/12/2024
Data de Validade: 10/12/2024

Dados do Cliente

Cliente: 19929 CNPJ : ** ***.399/0001-72
Nome: CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU
Endereço: *****
Complemento: **

Bairro: GROGOTO
CEP: *****-630
Cidade: BARBACENA
Fone: 32 ****-5550

UF: MG
Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93YF62001SJ907731 Placa: SYZ0C88
Modelo: MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2 2.3

KM médioal: Ano Fab.: 2024
KM atual: 0 Ano Mod.: 2025

Cod. Frota:
Data Venda:

Cor.:
BRANCA

Dados do Consultor

Nome: JOAO VITOR

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

1 REVISAO DE 10.000 KM							
Item	GD/lr.	Unit.	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
Descrição							
152093920R	Z1	70,20	1,00	0,00	0,00	70,20	
FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOM							
164004350R	Z2	433,82	1,00	0,00	0,00	433,82	
FILTRO DE OLEO MINERAL DE MOTOR DE IGNIC							
165465171R	Z1	129,28	1,00	0,00	0,00	129,28	
FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR							
410603847R	Z1	914,62	1,00	0,00	0,00	914,62	
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA DE USO EM VE							
440603321R	Z1	710,12	1,00	0,00	0,00	710,12	
JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DE VEICULO AU							
8201676037	Z1	59,30	1,00	0,00	0,00	59,30	
FILTRO DE AR COND							
8550503619	Z3	6,20	1,00	0,00	0,00	6,20	
ARRUELA DE COBRE							
8660089614	Z3	59,65	9,10	0,00	0,00	542,81	
CASTROL PRO-SPEC 5W30 A5/B5 TB 200L							
BRPRT20139	*	115,42	1,00	0,00	0,00	115,42	
KIT REVISÃO							
Serviço	Descrição	GD/lr.	Unit.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
1R1	PRIMEIRA REVISAO	331,65	1,60		0,00	530,64	
Sub-Total			18,70		0,00	3.512,42	

Total das Peças	2.981,78
Total dos Serviços	530,64
Total Líquido do Orçamento	3.451,17
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
I.R. (-)	61,25

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 51255, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

JOAO VITOR FERRAS DE OLIVEIRA

DIJON AUTOMOVEIS LTDA
DEUSDEDITH SALGADO, 2630
Telefone:(32) 40094900
C.N.P.J. 07675625000100
Inscrição Estadual 3673989040007

Mecânico que Elaborou:
Cidade: JUIZ DE FORA
E-Mail:

ORÇAMENTO ABERTO

UF: MG

Data do Orçamento: 05/12/2024
Data de Validade: 10/12/2024

Dados do Cliente

Cliente: 19929 CNPJ : **.*.399/0001-72
Nome: CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU
Endereço: *****
Complemento: **

Bairro: GROGOTO
CEP: *****-630
Cidade: BARBACENA
Fone: 32 ****-5550

UF: MG

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93YF62001SJ907731 Placa: SYZ0C88
Modelo: MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2 2.3

KM médial:
KM atual: 0

Ano Fab.: 2024
Ano Mod.: 2025

Cod. Frota:
Data Venda:

Cor.:
BRANCA

Dados do Consultor

Nome: JOAO VITOR

Telefone:

E-mail:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
-----------------------	-----------	-------

JUIZ DE FORA , 05 de Dezembro de 2024

JOAO VITOR

CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU

0,00

Dados do Cliente				
Cliente:	19929	CNPJ : ** ***.399/0001-72	Bairro:	GROGOTO
Nome:	CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU		CEP:	*****-630
Endereço:	*****		Cidade:	BARBACENA
Complemento: **			Fone:	32 ****-5550
			Ramal:	
				UF: MG

Dados do Veículo			
Chassi: 93YF62001SJ907700	Placa: SYZ0C83	KM médio:	Ano Fab.: 2024
Modelo: MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2 2.3		KM atual:	Ano Mod.: 2025
			Cod. Frota:
			Cor.: BRANCA
			Data Venda:

Dados do Consultor		
Nome: JOAO VITOR	Telefone:	E-mail:

Solicitações:							
1 REV DE 10.000 KM							
Item	Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
152093920R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOM	Z1	70,20 1,00	0,00	0,00	70,20	
164004350R	FILTRO DE OLEO MINERAL DE MOTOR DE IGNIC	Z2	433,82 1,00	0,00	0,00	433,82	
165465171R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR	Z1	129,28 1,00	0,00	0,00	129,28	
410603847R	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA DE USO EM VE	Z1	914,62 1,00	0,00	0,00	914,62	
440603321R	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DE VEICULO AU	Z1	710,12 1,00	0,00	0,00	710,12	
8201676037	FILTRO DE AR COND	Z1	59,30 1,00	0,00	0,00	59,30	
8550503619	ARRUELA DE COBRE	Z3	6,20 1,00	0,00	0,00	6,20	
8660089614	CASTROL PRO-SPEC 5W30 A5/B5 TB 200L	Z3	59,65 9,10	0,00	0,00	542,81	
BRPRT20139	KIT REVISÃO	*	115,42 1,00	0,00	0,00	115,42	
1R1	PRIMEIRA REVISAO		331,65 1,60		0,00	530,64	
Sub-Total			18,70		0,00	3.512,42	

Total das Peças	2.981,78
Total dos Serviços	530,64
Total Líquido do Orçamento	3.451,17
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
I.R. (-)	61,25

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 51231, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

JOAO VITOR FERRAS DE OLIVEIRA

DIJON AUTOMOVEIS LTDA
DEUSDEDITH SALGADO, 2630
Telefone:(32) 40094900
C.N.P.J. 07675625000100
Inscrição Estadual 3673989040007

Mecânico que Elaborou:
Cidade: JUIZ DE FORA
E-Mail:

ORÇAMENTO ABERTO

UF: MG

Data do Orçamento: 04/12/2024
Data de Validade: 09/12/2024

Dados do Cliente

Cliente: 19929 CNPJ : **.*.399/0001-72
Nome: CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU
Endereço: *****
Complemento: **

Bairro: GROGOTO
CEP: *****-630
Cidade: BARBACENA
Fone: 32 ****-5550

UF: MG
Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93YF62001SJ907700 Placa: SYZ0C83
Modelo: MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2 2.3

KM médioal: Ano Fab.: 2024
KM atual: 0 Ano Mod.: 2025

Cod. Frota:
Data Venda:

Cor.:
BRANCA

Dados do Consultor

Nome: JOAO VITOR

Telefone:

E-mail:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
-----------------------	-----------	-------

JUIZ DE FORA , 04 de Dezembro de 2024

JOAO VITOR

CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU

0,00

Valorização da Ordem de Serviço				Consultor:JOAO VITOR					Depto:MECANICA/ELETRICA			
Nro. O.S.: 81233		Data Emissão: 05/12/2024 1		Ext: 0	Int: 0	Gar: 0	Rev: 9	Placa:	SJD4D28	Ano Fab.: 2023		
Modelo: MASTER				Nro. Série: 93YF62008RJ719752				KM: 72250	Prisma:			
Depto. Débito de O.S. Interna:				Data da Venda:				Cor::BRANCA				
Cliente: 24772		MUNICIPIO DE ASTOLFO DUTRA		Endereço: PRACA GOVERNADOR VALADARES, 77				Bairro: CENTRO				
Cidade: ASTOLFO DUTRA				UF: MG	CEP: 36780000		Fone/Celular: 32	34511498	32	998495088		
Código do Item	T	Descrição	Nro.	Data	Sol.	Mec.	Qtde.	Vlr. Unitário	% Desc.	Vlr. Desc.	Vlr. IPI	Total do Item
8550503619	R	ARRUELA DE COBRE					1,00	6,20	0,00	0,00	0,00	6,20
BRPRT20141	R	AIR CLEANER - LIMPA AR COND. NAO INFLAMAVEL 250ML/140G					1,00	113,75	0,00	0,00	0,00	113,75
1350020	R	PROTECT - PROTEÇÃO DO MOTOR					1,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
BRPRT20135	R	THROTTLE BODY & AIR INTAKE CLEANER 300ML/200G (KIT LIMPEZA INJEÇÃO)					1,00	158,50	0,00	0,00	0,00	158,50
BRPRT20139	R	KIT REVISÃO					1,00	115,42	0,00	0,00	0,00	115,42
164004350R	R	FILTRO DE OLEO MINERAL DE MOTOR DE IGNIC					1,00	433,82	0,00	0,00	0,00	433,82
BRPRT20146	R	LIMPA FREIOS					1,00	129,93	0,00	0,00	0,00	129,93
BRPRT20143	R	FUEL SYSTEM CLEANER - LIMPA BICOS DIESEL 500ML					1,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
410603847R	R	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA DE USO EM VE					1,00	914,62	0,00	0,00	0,00	914,62
165465171R	R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR					1,00	129,28	0,00	0,00	0,00	129,28
152093920R	R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOM					1,00	70,20	0,00	0,00	0,00	70,20
440603321R	R	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DE VEICULO AU					1,00	710,12	0,00	0,00	0,00	710,12
8201676037	R	FILTRO DE AR COND					1,00	59,30	0,00	0,00	0,00	59,30
8660089614	R	CASTROL PRO-SPEC 5W30 A5/B5 TB 200L					9,10	59,65	0,00	0,00	0,00	542,82
BRPRT20148	R	A/C CLEANER - LIMPA EVAPORADOR 500ML					1,00	165,25	0,00	0,00	0,00	165,25
Total de Peças:										0,00		3.799,21
MSP R3	R	TERCEIRA REVISAO			2		1,60	331,65	0,00	0,00		530,64
GERAL MOB004	R	APLICAÇÃO PROTECT (MOTOR)			2		0,15	200,00	0,00	0,00		30,00
GERAL MOB002	R	OXI-SANITIZAÇÃO			2		1,00	99,00	0,00	0,00		99,00
MSU A48A	R	OS SUBSTIT. PASTI. TRAVÃO FRENTE			2		1,20	390,00	0,00	0,00		468,00
MSU 6466	R	OA SUBSTIT. PASTILHA TRAVÃO TRAS			2		1,10	390,00	0,00	0,00		429,00
Total de Serviços:										0,00		1.556,64
Franquia:												0,00
ISS Retido/IR(-)												120,30
ICMS Retido:												0,00
PCC: (-)												0,00
Adicional:												0,00
Total Geral:										0,00		5.235,55



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/206.021-2	MGP2200360127	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ALOISIO CARLOS MOTA JUNIOR
	ALOISIO CARLOS MOTA NETO
	FELIPPE DOS SANTOS MOTA
	RENATA DOS SANTOS MOTA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIJON AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 07.675.625/0001-00**

ALOISIO CARLOS MOTA JÚNIOR, [REDACTED]

FELIPPE DOS SANTOS MOTA, [REDACTED]

ALOISIO CARLOS MOTA NETO, [REDACTED]

RENATA DOS SANTOS MOTA DUARTE, [REDACTED]

AJUSTA-SE esta alteração contratual da sociedade empresária limitada que gira, nesta praça, sob a denominação social de **DIJON AUTOMOVEIS LTDA**, registrada sob o **NIRE 3120740203-1** em 03/10/2005, originariamente constituída em data de 23/09/2005, conforme registro nº 051261162 de 03/10/2005, alterações 36469777, 3969296, 3999762, 4371551, 4717355, 4766582, 4873128, 4927987, 5383642, 5522331, 7082106, 7544728, 7617677, 8890254 e 9296730 em 08/11/2006, 18/08/2008, 17/10/2008, 13/07/2010, 07/11/2011, 07/02/2012, 22/06/2012, 20/09/2012, 02/10/2014, 10/06/2015, 29/11/2018, 04/11/2019, 23/12/2019, 09/11/2021 e 13/04/2022. Estabelecida a Av. Doutor Deusdedith Salgado, nº 2.630 – Bairro Teixeira nesta cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.033-000. O contrato passará a ser regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL

A sociedade cria uma **FILIAL** na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 6.280, Bairro: Pampulha, CEP: 31.270-122, com a mesma denominação social da sede; com início das atividades em **26 de abril de 2022**; que tem como objetivo, armazém de peças e acessórios para veículos automotores.



**16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIJON AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 07.675.625/0001-00**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária Ltda girará sob o nome social de **DIJON AUTOMÓVEIS LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade terá sede e fora na Avenida Dr. Deusdedith Salgado, nº 2.630 Bairro Teixeira, nesta cidade de Juiz de Fora/MG - CEP 36033-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS

FILIAL situada à Avenida dos Ex Combatentes, nº 1.415 – Bairro: Santa Luzia – Ubá/MG, CEP: 36.506-014. Início das atividades em: 01/05/2018.

FILIAL situada à Rua Santa Rita de Cássia, nº 302 – Bairro: III Prolongamento do Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG - CEP: 35.502-085. Início das atividades em: 01 de dezembro de 2021.

FILIAL situada na Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 6.280, Bairro: Pampulha - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.270-122. Início das atividades em: 26 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade o comércio varejista de compra e venda de automóveis, camionetes e utilitários novos e usados, comércio de peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços de mão de obra de oficina mecânica, funilaria e pintura de veículos automotivos e a locação de automóveis, sem motorista, armazéns, podendo ampliar o seu ramo de negócio, bastando para tanto o consenso dos sócios, em qualquer época, mediante alteração contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto da FILIAL situada na Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 6.280, Bairro: Pampulha - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.270-122. Início das atividades em: 26 de abril de 2022 é armazém de peças e acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 19 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 11.030.000,00 (onze milhões e trinta mil reais), divididos em 11.030.000.000 (onze milhões e trinta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real cada), sendo R\$ 11.030.000,00 (onze milhões e trinta mil reais) totalmente integralizado na data da presente alteração contratual.



**16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIJON AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 07.675.625/0001-00**

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
ALOISIO CARLOS MOTA JÚNIOR	52	5.735.600	5.735.600,00
FELIPPE DOS SANTOS MOTA	16	1.764.800	1.764.800,00
ALOISIO CARLOS MOTA NETO	16	1.764.800	1.764.800,00
RENATA DOS SANTOS MOTA	16	1.764.800	1.764.800,00
TOTAL	100	11.030.000	11.030.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

1. A responsabilidade dos sócios é de restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
2. Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios **ALOISIO CARLOS MOTA JÚNIOR, FELIPPE DOS SANTOS MOTA, e ALOISIO CARLOS MOTA NETO**, com os poderes de assinar isoladamente, e atribuição de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º, do Artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os lucros e/ou prejuízos apurados conforme **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** serão acumulados, distribuídos ou suportados pelos sócios.



**16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIJON AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 07.675.625/0001-00**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade deliberará em reuniões dos sócios, devidamente convocados, a respeito da distribuição dos resultados, se proporcional ou desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo **1.007 da Lei nº 10.406/2002**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa de dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, caberá aos sócios remanescentes juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Serão regidas pelas dissoluções do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis as matérias, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA PENAL

Fica vedado a todos os sócios serem fiadores ou avalistas em negócios de qualquer natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se algum dos sócios da sociedade infringir a qualquer tempo esta cláusula, será imediatamente excluído da sociedade, sendo suas quotas, após apuração, integralizada por um ou demais sócios. Sem prejuízo das reparações em caso de dano a sociedade ou a empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja algum prejuízo financeiro ou a imagem da empresa o sócio infrator deverá responder civilmente e penalmente conforme art. 408 do Código Civil.



**16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIJON AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 07.675.625/0001-00**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nonimado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples, e facultativamente as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicáveis supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, expressivamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previstos na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia. Expressa de qualquer foro, mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social os sócios já identificados, através de Certificado Digital.

JUIZ DE FORA, 26 DE ABRIL DE 2022.

ALOISIO CARLOS MOTA JUNIOR

ALOISIO CARLOS MOTA NETO

FELIPPE DOS SANTOS MOTA

RENATA DOS SANTOS MOTA DUARTE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/206.021-2	MGP2200360127	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	ALOISIO CARLOS MOTA JUNIOR
	ALOISIO CARLOS MOTA NETO
	FELIPPE DOS SANTOS MOTA
	RENATA DOS SANTOS MOTA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/206.021-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9316724 em 27/04/2022 da empresa 3120740203-1 DIJON AUTOMOVEIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190288874-4	07.675.625/0005-26	AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS 6280 - BAIRRO INDAIA CEP 31270-122 - BELO HORIZONTE/MG

27 de abr de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9316724 em 27/04/2022 da Empresa DIJON AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31207402031 e protocolo 222060212 - 27/04/2022. Autenticação: 4A5567CF1A7C2D46BEFC979457853732C5F8EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/206.021-2 e o código de segurança eAMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIJON AUTOMOVEIS LTDA, de NIRE 3120740203-1 e protocolado sob o número 22/206.021-2 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9316724, em 27/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
	ALOISIO CARLOS MOTA NETO
	ALOISIO CARLOS MOTA JUNIOR
	FELIPPE DOS SANTOS MOTA
	RENATA DOS SANTOS MOTA DUARTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
	ALOISIO CARLOS MOTA NETO
	ALOISIO CARLOS MOTA JUNIOR
	FELIPPE DOS SANTOS MOTA
	RENATA DOS SANTOS MOTA DUARTE

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2022, às 12:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/206.021-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9316724 em 27/04/2022 da Empresa DIJON AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31207402031 e protocolo 222060212 - 27/04/2022. Autenticação: 4A5567CF1A7C2D46BEFC979457853732C5F8EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/206.021-2 e o código de segurança eAMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.675.625/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIJON AUTOMOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIJON AUTOMOVEIS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DEUSEDITH SALGADO	NÚMERO 2630	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 36.033-000	BAIRRO/DISTRITO TEIXEIRAS	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RENAULTDIJON.COM.BR	TELEFONE (32) 4009-4900/ (32) 4009-4913
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2024** às **12:06:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIJON AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 07.675.625/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:18 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **A99C.A3C9.11B1.E5AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DIJON AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 07.675.625/0001-00

Certidão nº: 88669276/2024

Expedição: 26/12/2024, às 12:03:01

Validade: **24/06/2025** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIJON AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.675.625/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DIJON AUTOMOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367398904.00-07

CNPJ/CPF: 07.675.625/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DEUSDEDITH SALGADO

NÚMERO: 2630

COMPLEMENTO:

BAIRRO: TEIXEIRAS

CEP: 36033000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2024000810741084



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: DIJON AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: **07.675.625/0001-00**

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Outubro de 2024 às 09:24

JUIZ DE FORA, 16 de Outubro de 2024 às 09:25

Código de Autenticação: 2410-1609-2502-0448-6388

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO

Juiz de Fora, 26.07.2024

A empresa “Dijon Automóveis Ltda” , registrada no CNPJ sob o nº 07.675.625/0004-45, por intermédio de seu representante legal, Felipe dos Santos Mota, portadora do CPF: 055.168.846-75, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Não (x)

FELIPPE DOS SANTOS
MOTA:05516884675

Assinado de forma digital por FELIPPE
DOS SANTOS MOTA:05516884675
Dados: 2023.11.22 14:24:07 -03'00'

Felippe dos Santos Mota
Sócio-Administrador

Ato nº 027/2024, de 25 de março de 2024

"Dispõe sobre a indicação de Fiscais e Gestor de Contratos que representará o CISRU Centro Sul perante a Contratada e zelará pela boa execução dos objetos pactuados."

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul, e

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos um fiscal, representante do Consórcio, ou pelos respectivos substitutos;

Considerando que a nomeação de gestor e fiscais de contrato, formalmente designados, para acompanhar detalhadamente a execução dos contratos, durante toda a sua vigência, garantirá a adequada aplicação de recursos públicos e o atendimento ao interesse público, de acordo com as necessidades dos serviços oferecidos pelo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I.** O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II.** A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III.** O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV.** O Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, Sr. Leonardo Luís Nascimento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- V.** O Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Renato Gomes Nunes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI.** O Coordenador do Núcleo de Educação Permanente, Sr. Ronaldo Adriano da Silva Araújo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII.** A Ouvidora interina, Sra. Vânia Maria Abrantes Campos Lima, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Ouvidoria;
- VIII.** A Farmacêutica, Sra. Jacqueline Vale da Cruz, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Assinado

§ Único. No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes ficam designados, os empregados públicos abaixo relacionados para substituir os titulares no acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I. O Coordenador de Frotas, Sr. Leandro José Passos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II. O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III. A Coordenadora de Enfermagem, Sra. Gislaíne de Paula Batista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almojarifado e Patrimônio;
- V. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI. O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII. O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Ouvidoria;
- VIII. A Farmacêutica, Sra. Raiany Thaimeny Nery, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Art. 2º. Designar, a Coordenadora de Compras, Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, para atuar como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores, supervisionando a atuação dos fiscais e assegurando o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor.

§ Único: No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes, fica designada a Tesoureira, Sta. Thamiris Aparecida Campos Castro, para substituir a Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores.

Art. 3º. Os fiscais e o gestor dos contratos devem seguir as diretrizes e atribuições, conforme disposto na Instrução Normativa 001/2024 da Assessoria de Controle Interno.

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Barbacena/MG, 25 de março de 2024.

Nilzio Barbosa

Nilzio Barbosa

Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes

Ato n.º 030/2024, de 15 de abril de 2024

“Institui Equipe de Planejamento de Contratação.”

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e padronizar os procedimentos de contratações do CISRU Centro Sul e

CONSIDERANDO a deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul;

CONSIDERANDO que os processos da Gerência de Logística serão planejados com o apoio do Gerente de Logística;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo discriminados para compor, de forma permanente, a Equipe de Planejamento das Contratações do CISRU Centro Sul:

I - Ana Paula de Matos Nascimento – Presidente da Equipe de Planejamento

II - Thamiris Aparecida Campos Castro – Secretária da Equipe de Planejamento

Parágrafo Primeiro. A atuação dos membros Permanentes da Equipe de Planejamento tem por objetivo orientar e acompanhar o setor demandante do objeto a ser contratado, alinhando a solicitação às regras internas e externas do Consórcio e dos respectivos setores, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Parágrafo Segundo. A Secretária da Equipe de Planejamento assume a função de presidente, quando ocorrer afastamentos e impedimentos desta.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento será composta ainda por um membro integrante do Setor Requisitante que possui interesse direto na contratação, além de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

Parágrafo Único. Como integrante do Setor Requisitante, ficam designados os seguintes empregados públicos:

- a)** Mercês Ribeiro Santiago – Gerência Administrativa;
- b)** Jazon Gesteira Franco – Gerência de Enfermagem;

- c) Rodrigo Osanan de Castro Dias – Gerência de Logística;
- d) Ronaldo Adriano Araújo – Coordenação do NEP;
- e) Renato Gomes Nunes – Coordenação de Recursos Humanos;
- f) Leonardo Luiz Nascimento – Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
- g) André Brandão Drumond Sacramento – Direção de Regulação Médica;
- h) Vânia Maria Abrantes Campos Lima – Ouvidoria;

Art. 3º. São competências dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações:

- I) Da Presidente da Equipe de Planejamento: Conduzir a equipe de Planejamento da Contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, quando aplicáveis; auxiliar o Setor demandante na elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Matriz de Riscos e Termo de Referência; elaborar o Edital de Licitação; e apoiar os setores demandantes na elaboração do DFD para compor o Plano Anual de Contratações.
- II) Do Secretário da Equipe de Planejamento: Apoiar a presidente em todas as funções relacionadas às suas atribuições, bem como executar funções determinadas por esta.
- III) Do Membro Integrante do Setor Requisitante: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, a Matriz de Riscos, o Documento de Formalização de Demanda de acordo com todo conhecimento técnico exigidos para o bom andamento dos serviços, sob a supervisão dos membros permanentes da Equipe de Planejamento.

Art. 4º. Os membros permanentes da Equipe de Planejamento, designados no art. 1º farão jus ao recebimento de gratificação, conforme deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul.

Art. 5º. Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação deste Ato serão submetidos à Secretaria Executiva, à Assessoria Jurídica ou ao Presidente do Consórcio, sempre que se julgar necessário.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto no Ato nº 069A/2023.

Registre-se e publique-se.

Barbacena, MG, 15 de abril de 2024.

NILZIO
BARBOSA:11600616615

Assinado de forma digital por
NILZIO BARBOSA:11600616615
Dados: 2024.04.15 14:35:36
-03'00'

Nilzio Barbosa
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes

001 - Documento de formalização de demanda nº 014/2024 - Gerência de logística

Hash do documento original

[(SHA256):0e055383e17146538168b3b431211d8d3f20fdfa74737bf522abc1767f5d5911]

Assinaturas

Assinado por:

ORMESINDA MARIA BARBOSA SALGADO:48754390672

Emissor do Certificado: AC LINK RFB v2

Validade do Certificado: 07/11/2022 a 07/11/2025

Data Assinatura: 26/12/2024 15:25:30

Conta: Usuário do sistema para uso dos Jobs 3c611ba5-7243-41c3-88a6-7be1ee430121

IP: 187.85.84.102

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):5ba0c9b30e0c31a6440db743e02d9d9992d935e8bd17a523403dabe6087a23c7]

**AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Prezada Agente de Contratações,

Pela presente, AUTORIZO a instauração de processo administrativo para contratação a Contratação da empresa Dijon Automóveis Ltda, concessionária autorizada da marca Renault, para a prestação de serviço de manutenção nos veículos da marca Renault, placas: SYM5A86, SIB7I37, SYZ0C88 e SYZ0C83, tendo em vista a necessidade de realizar a revisão periódica dos veículos que se encontram dentro do prazo de garantia oferecido pelo fabricante, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul, no valor total de R\$14.049,68 (Quatorze mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista a solicitação e justificativa efetuadas, observados os trâmites legais necessários.

Declaro ainda, para os devidos fins de direito, que esta despesa pública cumpre as exigências contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Barbacena, 27 de dezembro de 2024.

Nilzio Barbosa
Presidente do
CISRU Centro Sul

006 - Autorização para prosseguimento do processo

Hash do documento original

[(SHA256):266649082e59fd7b89d9b1f4fd5f27dd296ac11a9c2947465645d54b171e63b4]

Assinaturas

Assinado por:

Nome: Nilzio Barbosa

E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br

CPF: 11600616615

Data e Hora da Assinatura: 27/12/2024 14:08:23

Conta: 37bff29c-7bef-4b7b-899b-f73686fd376a

IP: 179.108.234.100

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):5cb5d7e74460055e978c1d983a8d681c89a623f31bfe893a8f87f82498f3c128]

Esse documento está assinado e certificado pela Arquivar Tecnologia Eireli

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
VIABILIDADE DO PROCESSO**

Processo nº: 076/2024

Dispensa Eletrônica nº: 021/2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2024, às 12 horas, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise das justificativas e observações apresentadas pelo Coordenador de Frota, das “Proposta Comercial” e dos “Documentos de Habilitação” da empresa **DIJON AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625/0001-00, estabelecida na Avenida Deusdedit Salgado, nº 2630, Bairro Teixeiras, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.033-000, objetivando a contratação da empresa Dijon Automóveis Ltda., concessionária autorizada da marca Renault, para a prestação de serviço de manutenção nos veículos da marca Renault, placas: SYM5A86, SIB7I37, SYZ0C88 e SYZ0C83, tendo em vista a necessidade de realizar a revisão periódica dos veículos que se encontram dentro do prazo de garantia oferecido pelo fabricante, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul, no valor total de R\$14.049,68 (Quatorze mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo: R\$2.122,56 (Dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) de serviços e R\$11.927,12 (Onze mil, novecentos e vinte e sete reais e doze centavos) de peças, enquadrando-o nos ditames do Art. 75, inciso I, c/c §2º do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021. A razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, conforme exigido nos incisos VII e VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, encontram-se no ETP Digital sob o número 928040 - 048/2024. A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise dos Orçamento de nº 390097 e dos “Documentos de Habilitação”, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos fiscais encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social acompanhado da última alteração; Cartão do CNPJ; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho); Certidão Positiva com efeito de negativa da Fazenda Estadual, a qual comprova a inscrição estadual, Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa e Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante. Não fora identificada nos anexos do Documento de Formalização de Demanda o Certificado de Regularidade do FGTS relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o qual seja anexo a esta Ata. Foram realizadas consultas públicas em nome da empresa prestadora de serviços e de seu sócio majoritário quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos

seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e já fora consultada a Coordenação de Compras sobre o valor dispendido neste exercício financeiro, com o mesmo objeto que se pretende contratar (documentos em anexo). Dessa forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Fora informado no Documento de Formalização de Demanda que os valores são tabelados, e a empresa Dijon também encaminhou a Ordem de serviço nº 81233 do Município de Astolfo Dutra (anexo III do ETP), comprovando-se que o valor da prestação de serviço e fornecimento de peças orçados estão compatíveis com o praticado no mercado. O procedimento será enviado à Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. O Gerente de logística informou no Documento de Formalização de Demanda que foi verificado durante a análise dos orçamentos que somando o valor das peças de cada um dos orçamentos há divergência de R\$0,01 (um centavo), ou seja, a soma das peças seria R\$2.981,77 e nos orçamentos consta R\$2.981,78, devido ao valor do óleo Castrol pro-sec-spec 5w30 A5/B5 TB 200ml R\$59,65*9,10 totaliza o valor R\$542,8150 e o sistema da Dijon faz o arredondamento automaticamente, sendo assim, caso o parecer da controladoria interna seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul emitirá Autorização de Fornecimento para a referida empresa no valor total de R\$14.049,68 (Quatorze mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo: R\$2.122,56 (Dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) de serviços e R\$11.927,12 (Onze mil, novecentos e vinte e sete reais e doze centavos) de peças. Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 30 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **KARINA AUGUSTA DA SILVA**
Data: 30/12/2024 12:13:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL CAMARGO DA SILVA**
Data: 30/12/2024 12:59:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.675.625/0001-00

Razão Social: DIJON AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: AV DEUSDEDITH SALGADO 2630 / TEIXEIRAS / JUIZ DE FORA / MG / 36033-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2024 a 09/01/2025

Certificação Número: 2024121101341412676525

Informação obtida em 26/12/2024 12:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VALOR DISPENDIDO COM OBJETOS DE
MESMA NATUREZA NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Requerido:	Coordenação de Compras
Objeto:	Contratação da empresa Dijon Automóveis Ltda, concessionária autorizada da marca Renault, para a prestação de serviço de manutenção nos veículos da marca Renault, placas: SYM5A86, SIB7I37, SYZ0C88 e SYZ0C83, tendo em vista a necessidade de realizar a revisão periódica dos veículos que se encontram dentro do prazo de garantia oferecido pelo fabricante, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul.

Solicito à Coordenadora de Compras informar o valor dispendido para a contratação de objetos de mesma natureza da aquisição acima especificada, nos termos do §1º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a ser apurado através do somatório do que já foi gasto no presente exercício financeiro com objetos de mesma natureza do que se pretende contratar, ou seja, Oficina mecânica de veículo automotor - CNAE 4520-0/01 e Comércio varejista de peça e acessórios novos para veículo automotor - CNAE 4530-7/03. Tal informação se faz necessária para formalização de processo de Dispensa de Licitação, para contratação acima descrita.

Tal informação se faz necessária para formalização de processo de Dispensa de Licitação, para contratação acima descrita.

Barbacena, 30 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINA AUGUSTA DA SILVA
Data: 30/12/2024 09:09:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karina Augusta da Silva
Agente de Contratações
do CISRU Centro Sul

INFORMAÇÃO DE GASTO COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO

Considerando o disposto no §1º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que foi dispendido o valor de R\$3.070,36 (Três mil e setenta reais e trinta e seis centavos) com CNAE 4520-0/01 - Oficina mecânica de veículo automotor e R\$9.786,53 (Nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) com CNAE 4530-7/03 - Comércio varejista de peça e acessórios novos para veículo automotor, no presente exercício financeiro, com objetos da mesma natureza do que se pretende contratar através de dispensa de licitação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Barbacena, 30 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANA PAULA DE MATOS NASCIMENTO**
Data: 30/12/2024 11:58:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula de Matos Nascimento
Coordenadora de Compras
do CISRU Centro Sul

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07675625000100 05516884675 07530865650 282.825.746-00

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									